

ANEXO G – MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA  
GRUPO CONDE DE CAXIAS**

---

**CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)**

---

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Telefone/fax:
Área de Atuação:	Especialidade:	
Representante Legal:		CPF:

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Permanente de Credenciamento de OCS/PSA do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2017, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes das Minutas dos Termos de Contrato. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

<b>1) Relação do Corpo Clínico</b>	
Nome	Registro Conselho

<b>2) Relação de Especialidades (apresentar as especificidades de área de atuação):</b>

<b>3) Relação de Procedimentos (serviços) realizados:</b>

<b>4) Relação de Equipamentos Técnicos:</b>
---

<b>5) Dias e Horários de Atendimento:</b>
---

<b>6) Dados Bancários:</b>		
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Corrente:</b>

<b>7) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):</b>
---

<b>8) Telefones para recebimento de informações:</b> <b>Diretoria:</b> <b>Gerência Comercial:</b> <b>Atendimento ao cliente por setor:</b>
---

<b>9) Nome completo, identidade e CPF de uma testemunha para assinar o contrato juntamente com o (s) representante (s) legal da empresa.</b>
--

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

<b>1. HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	
<b>1.1</b>	Carta Proposta devidamente preenchida (Anexo I)
<b>1.2</b>	Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (is).
<b>1.3</b>	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.
<b>1.4</b>	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
<b>1.5</b>	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
<b>1.6</b>	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
<b>1.7</b>	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
<b>1.8</b>	Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008: <b>1.8.1</b> Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais; <b>1.8.2</b> Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver; <b>1.8.3</b> Ata de Fundação; <b>1.8.4</b> Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar juntamente com a Ata da Assembleia; <b>1.8.5</b> Regimento dos Fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou; <b>1.8.6</b> Editais de Convocação das 03 (três) últimas assembleias extraordinárias; e <b>1.8.7</b> Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

<b>2. REGULARIDADE FISCAL</b>	
<b>2.1</b>	Inscrição no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF).
<b>2.2</b>	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais.
<b>2.3</b>	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União e Receita Federal.
<b>2.4</b>	Certidão Negativa de Débito INSS (prova de regularidade relativa à seguridade social).
<b>2.5</b>	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS).
<b>2.6</b>	Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.
<b>2.7</b>	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

<b>3. DECLARAÇÃO</b>	
<b>3.1</b>	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

<b>4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
<b>4.1</b>	Registro ou inscrição da entidade ou prestador de serviço no Conselho de Classe respectivo.
<b>4.2</b>	Atestado de capacidade técnica (Carta Referência) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital de Convocação.
<b>4.3</b>	Diploma de Graduação.
<b>4.4</b>	O responsável técnico deverá comprovar no mínimo 03 (três) anos de experiência na área pretendida, mediante apresentação da declaração de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Classe Profissional.
<b>4.5</b>	Alvará de localização de funcionamento válido.
<b>4.6</b>	Alvará de autorização sanitária válido. <b>4.6.1</b> Alvará de autorização vencido: <b>4.6.1.1</b> Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. <b>4.6.2</b> Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias): <b>4.6.2.1</b> Documento a ser apresentado alvará de autorização sanitária válido. <b>4.6.3</b> Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa: <b>4.6.3.1</b> Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial: <b>4.6.4.1</b> Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.
<b>4.7</b>	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista.

<b>4.8</b>	Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização: a- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; b- Endodontia; c- Periodontia; d- Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; e- Estomatologia; f- Implantodontia; g- Odontopediatria; h- Ortodontia; i- Ortopedia Funcional dos Maxilares; j- Radiologia Odontológica; e k- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.
------------	--

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(Local, data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)

Caxias do Sul, RS, 19 de março de 2018.

**LEANDRO FERNANDES MORAES – Ten Cel**  
Comandante do 3º GAAe